



## PORTARIA Nº 200/2016

### **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL À SERVIDORA QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Maurício Tutty, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a servidora Fátima Aparecida Belani cumpriu o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontra;

**CONSIDERANDO** que a servidora obteve, pelo menos, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas últimas Avaliações de Desempenho, ainda não consideradas para efeito da progressão, observadas as normas dispostas na Resolução nº 1.194, de 10 de dezembro de 2013 e em regulamento específico;

expede a seguinte

## PORTARIA

Art. 1º - Concede progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22, da Resolução nº 1.194, de 10 de Dezembro de 2013, à servidora abaixo relacionada, com vencimentos básicos dispostos no Anexo II da Lei nº 5.411/2013.

Nome	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
Fátima Aparecida Belani	Secretária Geral	II	K	L	08/11/2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 7 de Novembro de 2016.

MAURÍCIO TUTTY  
PRESIDENTE DA MESA



**RESOLUÇÃO Nº 1237 / 2016**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº 1.230, DE 1º DE MARÇO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Altera o artigo 6º da Resolução nº 1.230, de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os atos de provimento e de exoneração de servidor ocupante de cargo de Assessor Parlamentar integrante do GAPP serão precedidos de solicitação do Vereador, ressalvado o ato de exoneração a pedido do próprio servidor, demissão em virtude de falta disciplinar ou por determinação do Presidente em casos omissos.”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 03 de Novembro de 2016.

MAURÍCIO TUTTY  
PRESIDENTE DA MESA

**DECRETO N.º 162/2016****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga o seguinte Decreto:

**Art.1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) para as seguintes dotações vigentes da Câmara Municipal:

<b>Dotação</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Ficha</b>
0102.01.122.0021.7002-449052	Aquisição de Material Permanente- Equip. Mat. Perm.	50.000,00	13
0102.01.122.0021.8005-319016	Manutenção da Administração e Finanças- Outras Desp. Variáveis	20.000,00	16
0102.01.122.0021.8005-339039	Manutenção da Administração e Finanças – Out. Serv. Terc. P. Jurídica	10.000,00	25
0102.01.122.0021.8017-339039	Manutenção da Administração e Finanças – Out. Serv. Terc. P. Jurídica	60.000,00	33
0103.01.131.0021.8010-319016	Manutenção Departamento de Comunicação- Outras Desp. Variáveis	10.000,00	39
0103.01.131.0021.8010- 339014	Manutenção Departamento de Comunicação- Diárias- Civil	2.000,00	41
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 152.000,00</b>	

**Art. 2º** Para ocorrer os créditos suplementares indicados no artigo anterior, conforme autorização contida no artigo 4º, I da Lei Municipal n.º 5.658/2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016, será utilizado como recurso as reduções das seguintes dotações da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

<b>Dotação</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Ficha</b>
0101.01.031.0021.8001- 319011	Manutenção das Atividades dos Gabinetes e Plenário – Vcto.s e Vantagens Fixas	100.000,00	01
0102.01.122.0021.8005- 319011	Manutenção Administração e Finanças- Vctos. e Vantagens Fixas	12.000,00	14
0103.01.131.0021.8010- 319011	Manutenção Departamento de Comunicação- Vctos. e Vantagens Fixas	40.000,00	37
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 152.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 de outubro de 2016.

Maurício Donizeti Sales  
Presidente da Câmara Municipal

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Vagner Márcio de Souza  
Assessor de Administração Pública